



CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 04 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTÁRIO - FÍSICO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 600/19

APROVADO EM 05/11/19

Proc.: 466/19, 467/19, 468/19

Prot.: 14.745.483-0, 14.745.484-8, 14.745.487-2

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira

Mun.: Ortigueira

Ass.: Pedidos de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento dos Cursos Técnico Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio; Curso Técnico em Operações Florestais, subsequente ao Ensino Médio, em caráter experimental e Curso Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão Educacional Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido na Deliberação nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, do Curso Técnico em Operações Florestais, autorizado em caráter experimental; atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento dos cursos.



02. **PARECER CEE/CEMEP Nº 601/19**
APROVADO EM 05/11/19

Proc.: 212/19

Prot...: 14.726.251-5

Int.: Colégio Sagrada Família – São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Psicologia.

03. **PARECER CEE/CEMEP Nº 602/19**
APROVADO EM 05/11/19

Proc.: 125/19

Prot...: 14.778.491-0

Int.: Colégio Estadual São Pedro – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à obtenção do Certificado de Conformidade, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e aos espaços específicos para o laboratório de Informática e à biblioteca. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e para a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina Física.

04. **PARECER CEE/CEMEP Nº 603/19**
APROVADO EM 05/11/19

Proc.: 128/19

Prot.: 15.279.824-5

Int.: Colégio IPEC – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria em Estabelecimento do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do curso.

05. **PARECER CEE/CEMEP Nº 604/19**
APROVADO EM 05/11/19

Proc.: 131/19

Prot.: 15.179.101-8

Int.: Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do curso.



06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 605/19**
APROVADO EM 05/11/19

Proc.: 213/19

Prot...: 14.526.427-8

Int.: Colégio São Francisco de Assis – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Mandaguçu

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e do reconhecimento do curso.

07. **PARECER CEE/CEMEP Nº 606/19**
APROVADO EM 05/11/19

Proc.: 299/19, 366/19, 377/19

Prot...: 15.304.842-8, 15.246.146-1, 15.296.278-9

Int.: Colégio Geração Cima – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Colégio Cristão Integrado de Maringá Zona 3 – Ensino Médio
Colégio Dôminos – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Umuarama, Maringá e Londrina

Ass.: Pedidos de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi e Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos.

08. **PARECER CEE/CEMEP Nº 607/19**
APROVADO EM 05/11/19

Proc.: 34/19

Prot.: 15.255.990-9

Int.: Colégio Estadual Sapopema - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Sapopema

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Sapopema.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); providenciar docentes habilitados para ministrar as disciplinas de Filosofia, Sociologia e Geografia. Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 608/19**
APROVADO EM 05/11/19

Proc.: 52/19

Prot.: 14.972.133-9

Int.: Colégio Estadual Santo Antônio - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Pinhão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Pinhão.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.



10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 609/19**
APROVADO EM 05/11/19
Proc.: 126/19
Prot.: 14.784.619-3
Int.: Colégio Universitário – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; assegurar a execução das medidas de segurança nas instalações, para a renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 610/19**
APROVADO EM 05/11/19
Proc.: 129/19, 130/19, 297/19
Prot.: 14.151.215-3, 14.145.206-1, 13.782.788-3
Int.: Colégio Estadual Manuel Bandeira – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Professor Carlos Augusto Mungo Genez – Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual 11 de Outubro – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Cambé, Londrina e Cambé
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin, Jacir José Venturi, Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 611/19**
APROVADO EM 05/11/19

Proc.: 132/19

Prot...: 13.789.862-4

Int.: Colégio Sesi Londrina– Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



13. **PARECER CEE/CEMEP Nº 612/19**
APROVADO EM 05/11/19

Proc.: 135/19, 186/19, 188/19, 310/19, 337/19, 365/19, 408/19, 435/19, 445/19
Prot.: 14.893.596-3, 15.304.890-8, 14.658.569-8, 14.940.111-3, 15.316.693-5,
15.330.448-3, 15.334.091-9, 15.048.242-9, 15.211.085-5

Int.: Colégio Integral – Ensino Médio

Colégio Monteiro Lobato – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Colégio Anchieta – Ensino Fundamental e Médio

Colégio Sagrado Coração de Jesus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Colégio SESI Boqueirão – Educação Infantil e Ensino Médio

Colégio Nobel Novo Centro – Ensino Médio

Colégio SESI – Ponta Grossa - Educação Infantil e Ensino Médio

Colégio Tesla – Ensino Médio

Colégio Vicentino São José - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá, Iporã, Paranaguá, Ponta Grossa, Curitiba, Maringá, Ponta Grossa, Maringá e Foz do Iguaçu

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi, Oscar Alves, Sandra Teresinha da Silva e José Manoel de Souza.

Dec.: Aprovado os votos dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. O Colégio SESI Boqueirão – EI M e o Colégio SESI – Ponta Grossa – EI EM deverão providenciar docentes com habilitação específica para a disciplina de Oficinas Tecnológicas.

14. **PARECER CEE/CEMEP Nº 613/19**
APROVADO EM 05/11/19

Proc.: 190/19

Prot...: 15.223.272-1

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Informática Aplicada.



15. **PARECER CEE/CEMEP Nº 614/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 215/19, 64/19, 69/19

Prot.: 14.983.916-0, 14.968.236-8, 14.857.821-4

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Colégio Estadual Doutor Gilberto Alves do Nascimento – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Arapoti, Piraquara e Colombo

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva, Ana Seres Trento Comin e Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do curso; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. As instituições citadas no quadro relativo ao corpo docente, deverão providenciar professores habilitados para ministrar as disciplinas indicadas.



16. **PARECER CEE/CEMEP Nº 615/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 344/19, 277/19, 402/19

Prot.: 15.196.013-8, 15.241.861-2, 14.962.564-0

Int.: Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Wilson Joffre - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Colégio Estadual Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Quatro Barras, Cascavel e Ubatuba

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves e Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica-Sistec; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.



17. **PARECER CEE/CEMEP Nº 616/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 354/19

Prot...: 15.227.017-8

Int.: Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente habilitado para a disciplina de Filosofia e manifestar os índices de reprovação e desistentes.

18. **PARECER CEE/CEMEP Nº 617/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 367/19

Prot...: 15.268.209-3

Int.: Colégio Estadual Monsenhor Guilherme - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao monitoramento dos índices de reprovação, conforme o quadro de Avaliação Interna do Curso, e às medidas que estão sendo tomadas. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; implementar estratégias eficazes para combater a reprovação e avaliar seus resultados; continuar monitorando os índices de reprovação e evasão com as mesmas ações já implementadas e até criando novas.

19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 618/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 378/19

Prot.: 14.864.577-9

Int.: Colégio Estadual Professor Júlio Teodorico - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, bem como monitorar os índices de alunos reprovados e desistentes, apontados no quadro de Avaliação Interna do Curso e as medidas que estão sendo tomadas. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; implementar estratégias eficazes para combater a reprovação e a evasão escolar e avaliar seus resultados.



20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 619/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 397/19, 298/19, 289/19, 192/19, 441/19

Prot.: 14.622.279-0, 15.263.630-0, 14.986.678-7, 15.256.666-2, 15.268.250-6

Int.: Colégio Estadual Natália Reginato - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Médio e Profissional

Colégio Estadual Zumbi dos Palmares - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Castro Alves - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Colégio Estadual Monsenhor Guilherme - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba, Formosa do Oeste, Colombo, Cornélio Procópio e Foz do Iguaçu

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni, Jacir José Venturi, José Manoel de Souza, Ana Seres Trento Comin e Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. As instituições de ensino deverão atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica-Sistec; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados. O Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Médio e Profissional deverá providenciar docentes habilitados para ministrar as disciplinas de Física e Informática



21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 620/19**

APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 398/19, 399/19, 400/19

Prot...: 15.144.202-1, 15.256.861-4, 15.246.932-2

Int.: Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento dos Cursos Técnicos em Administração, subsequente e integrado ao Ensino Médio e de Logística integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária e ao monitoramento da evasão e reprovação. Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica-Sistec; monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar e avaliar seus resultados.

22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 621/19**

APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 429/19

Prot...: 14.614.550-7

Int.: Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 113/15 de 16/04/15.

Rel.: José Manoel de Souza.

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



23. **PARECER CEE/CEMEP Nº 622/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 430/19

Prot...: 14.614.524-8

Int.: Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 270/13, de 11/07/13.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 623/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 431/19

Prot...: 14.614.691-0

Int.: Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 114/15, de 16/04/15.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 624/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 432/19

Prot...: 14.614.762-3

Int.: Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 115/15, de 16/04/15.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 625/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 461/19, 464/19

Prot...: 15.178.859-9, 15.148.990-7

Int.: Centro de Educação Profissional - UNITEC

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 452/15, de 14/09/15, e de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 933/14, de 04/12/14.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni e Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos. Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da renovação do reconhecimento dos cursos.

27. **PARECER CEE/CEMEP Nº 626/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 189/19

Prot...: 15.271.585-4

Int.: Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento da instituição de ensino e reconhecimento do curso; providenciar acervo específico para o curso.



28. **PARECER CEE/CEMEP Nº 627/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 295/19

Prot...: 15.334.900-2

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Jacarezinho

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento da instituição de ensino e reconhecimento do curso.

29. **PARECER CEE/CEMEP Nº 628/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 368/19

Prot...: 15.181.512-0

Int.: Centro de Educação Profissional - Alvo

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica e dos docentes do curso seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá exigir o certificado de conclusão do Ensino Médio e do diploma de Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

30. **PARECER CEE/CEMEP Nº 629/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 370/19

Prot...: 15.070.346-8

Int.: Colégio Agrícola Estadual Augusto Ribas – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de cessação definitiva do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

31. **PARECER CEE/CEMEP Nº 630/19**
APROVADO EM 06/11/19

Proc.: 324/19

Prot...: 14.671.931-7

Int.: Colégio Instituto Cristão - Ensino Médio e Profissional

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 508/13, de 11/10/13 e de regularização dos atos escolares praticados por Matriz Curricular não autorizada.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às renovações da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec). Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

32. **PARECER CEE/CEMEP Nº 633/19**
APROVADO EM 07/11/19

Proc.: 1220/18

Prot...: 15.262.240-6

Int.: Colégio Estadual São Cristovão - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de União da Vitória.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

33. **PARECER CEE/CEMEP Nº 644/19**
APROVADO EM 07/11/19

Proc.: 396/19

Prot...: 14.670.030-6

Int.: Colégio Futuro – Ensino Médio

Mun.: Matinhos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e cessação definitiva das atividades escolares.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora alterar o contido na Resolução Secretarial nº 2142/19, de 04/06/19, para credenciar a oferta da Educação Básica, para o período de 01/01/14 a 31/12/19; designar instituição de ensino credenciada no Sistema Estadual de Ensino do Paraná e que ofereça o Ensino Médio, reconhecido, para a guarda e expedição da documentação escolar; orientar o recolhimento de toda a documentação escolar dos alunos e adotar medidas para resguardar os interesses e direitos dos alunos, com salvaguarda de sua autenticidade e integridade.

34. **PARECER CEE/CEMEP Nº 663/19**
APROVADO EM 07/11/19

Proc.: 309/19

Prot...: 13.941.251-6

Int.: Colégio Estadual do Campo Professora Edina Woellner Sviercoski – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade e ao pleno funcionamento do laboratório de Química, Física e Biologia. No caso da deficiência apontada não ter sido sanada até a próxima renovação do reconhecimento, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desse serviço, sem os quais não será atendida tal solicitação. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das solicitações futuras da renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e da renovação do reconhecimento do curso.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto nº 793/2019